

Síntese de Legislação Nacional e Comunitária

28 de junho a 4 de julho de 2014

Legislação Nacional

Resíduos Urbanos

- [Decreto-Lei n.º 98/2014. D.R. n.º 125, Série I de 2014-07-02](#)
Procede à primeira alteração ao [Decreto-Lei n.º 319-A/2001](#), de 10 de dezembro, que cria o sistema multimunicipal de triagem, recolha seletiva, valorização e tratamento de resíduos sólidos urbanos da Cova da Beira, e à primeira alteração ao [Decreto-Lei n.º 128/2008](#), de 21 de julho, que constitui a sociedade RESIESTRELA - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A., bem como à alteração dos estatutos desta sociedade
- [Decreto-Lei n.º 99/2014. D.R. n.º 125, Série I de 2014-07-02](#)
Procede à primeira alteração ao [Decreto-Lei n.º 89/96](#), de 3 de julho, que cria o sistema multimunicipal de triagem, recolha seletiva, valorização e tratamento de resíduos sólidos urbanos do Sul do Douro e à alteração dos estatutos da sociedade SULDOURO - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos, S.A.
- [Decreto-Lei n.º 100/2014. D.R. n.º 125, Série I de 2014-07-02](#)
Procede à primeira alteração ao [Decreto-Lei n.º 116/96](#), de 6 de agosto, que cria o sistema multimunicipal de triagem, recolha seletiva, valorização e tratamento de resíduos sólidos urbanos da Alta Estremadura e à alteração dos estatutos da sociedade VALORLIS - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S. A.
- [Decreto-Lei n.º 101/2014. D.R. n.º 125, Série I de 2014-07-02](#)
Procede à primeira alteração ao [Decreto-Lei n.º 114/96](#), de 5 de agosto, que cria o sistema multimunicipal de triagem, recolha seletiva, valorização e tratamento de resíduos sólidos urbanos do Vale do Lima e Baixo Cávado e à alteração dos estatutos da sociedade RESULIMA - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S. A.
- [Decreto-Lei n.º 102/2014. D.R. n.º 125, Série I de 2014-07-02](#)
Procede à primeira alteração ao [Decreto-Lei n.º 166/96](#), de 5 de setembro, que cria o sistema multimunicipal de triagem, recolha seletiva, valorização e tratamento de resíduos sólidos urbanos do Litoral Centro e à alteração dos estatutos da sociedade ERSUC - Resíduos Sólidos do Centro, S. A.

- [Decreto-Lei n.º 103/2014. D.R. n.º 125, Série I de 2014-07-02](#)
Procede à primeira alteração ao [Decreto-Lei n.º 113/96](#), de 5 de agosto, que cria o sistema multimunicipal de triagem, recolha seletiva, valorização e tratamento de resíduos sólidos urbanos do Vale do Minho e à alteração dos estatutos da sociedade VALORMINHO - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A.
- [Decreto-Lei n.º 104/2014. D.R. n.º 125, Série I de 2014-07-02](#)
Procede à primeira alteração ao [Decreto-Lei n.º 53/97](#), de 4 de março, que cria o sistema multimunicipal de valorização e tratamento de resíduos sólidos urbanos da margem sul do Tejo e à alteração dos estatutos da sociedade AMARSUL - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S. A.
- [Decreto-Lei n.º 105/2014. D.R. n.º 125, Série I de 2014-07-02](#)
Procede à primeira alteração ao [Decreto-Lei n.º 11/2001](#), de 23 de janeiro, que cria o sistema multimunicipal de triagem, recolha, valorização e tratamento de resíduos sólidos urbanos do Norte Alentejano e à alteração dos estatutos da sociedade VALNOR - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S. A.
- [Decreto-Lei n.º 106/2014. D.R. n.º 125, Série I de 2014-07-02](#)
Procede à primeira alteração ao [Decreto-Lei n.º 235/2009](#), de 15 de setembro, que cria o sistema multimunicipal de triagem, recolha, valorização e tratamento de resíduos sólidos urbanos do Norte Central e à alteração dos estatutos da sociedade RESINORTE - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A.
- [Decreto-Lei n.º 107/2014. D.R. n.º 125, Série I de 2014-07-02](#)
Procede à primeira alteração do [Decreto-Lei n.º 109/95](#), de 20 de maio, que cria o sistema multimunicipal de valorização e tratamento de resíduos sólidos urbanos do Algarve e à alteração dos estatutos da sociedade ALGAR - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A.
- [Decreto-Lei n.º 108/2014. D.R. n.º 125, Série I de 2014-07-02](#)
Procede à primeira alteração ao [Decreto-Lei n.º 68/2010](#), de 15 de junho, que cria o sistema multimunicipal de triagem, recolha seletiva, valorização e tratamento de resíduos sólidos urbanos das regiões de Lisboa e do Oeste e à alteração dos estatutos da sociedade VALORSUL - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos das Regiões de Lisboa e do Oeste, S. A.

Ambiente / Sacos Plásticos

[Decreto Legislativo Regional n.º 10/2014/A. D.R. n.º 126, Série I de 2014-07-03](#)

Cria medidas para a redução do consumo de sacos de plástico e aprova o regime jurídico da taxa ambiental pela utilização de sacos de plástico distribuídos ao consumidor final, na Região Autónoma dos Açores.

O presente diploma cria medidas para a redução do consumo de sacos de plástico e aprova o regime jurídico da taxa ambiental – Ecotaxa – pela utilização de sacos de plástico distribuídos ao consumidor final.

Sobre cada saco de plástico distribuído ao consumidor final nos estabelecimentos de comércio a retalho incide uma taxa, no valor máximo de 0,05 euros, a fixar pelo Governo Regional.

A taxa cobrada ao consumidor final pela aquisição de sacos de plástico é obrigatoriamente discriminada no recibo entregue ao mesmo.

As pessoas singulares ou coletivas que exerçam as atividades de comércio a retalho ou por grosso, submetem anualmente aos serviços competentes da Administração Regional, uma declaração da qual consta a quantidade de sacos de plástico adquiridos e a quantidade de sacos de plástico distribuídos aos consumidores finais no ano civil anterior, para fins de cálculo da taxa a liquidar, devendo proceder ao seu pagamento num prazo não superior a noventa dias, a contar da data da declaração.

Legislação Comunitária

Segurança dos Brinquedos

Diretiva 2014/84/UE da Comissão, de 30 de junho de 2014

Altera o apêndice A do anexo II da Diretiva 2009/48/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, relativa à segurança dos brinquedos, no que diz respeito ao níquel. **(JO L 192 de 01/07)**

Requisitos de Conceção Ecológica / Rotulagem Energética

- **Comunicação 2014/C 207/02** da Comissão no âmbito da aplicação do Regulamento (UE) nº 813/2013 da Comissão que dá execução à Diretiva 2009/125/CE do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita aos requisitos de conceção ecológica aplicáveis aos aquecedores de ambiente e aquecedores combinados e do Regulamento Delegado (UE) nº 811/2013 da Comissão que complementa a Diretiva 2010/30/UE do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita à rotulagem energética dos aquecedores de ambiente, aquecedores combinados, sistemas mistos de aquecedor de ambiente, dispositivo de controlo de temperatura e dispositivo solar e sistemas mistos de aquecedor combinado, dispositivo de controlo de temperatura e dispositivo solar. **(JO C 207 de 03/07)**
- **Comunicação 2014/C 207/03** da Comissão no âmbito da aplicação do Regulamento (UE) nº 814/2013 da Comissão que dá execução à Diretiva 2009/125/CE do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita aos requisitos de conceção ecológica aplicáveis aos aquecedores de água e reservatórios de água quente e do Regulamento Delegado (UE) nº 812/2013 da Comissão que complementa a Diretiva 2010/30/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, no que respeita à rotulagem energética dos aquecedores de água, reservatórios de água quente e sistemas mistos de aquecedor de água e dispositivo solar. **(JO C 207 de 03/07)**

DAE/Emília Espírito Santo
04.07.2014